

PORTARIA/GP/PMLC/ N°613 /2025

Laguna Carapã /MS,25 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA N.º 26 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com o **Secretário Municipal, Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 004/2025**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado para atuar como fiscal da Ata n.º 26/2024 referente AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS DE VÁLVULA, CÂMARAS DE AR E RODAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E LAZER, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA, BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Secretaria Municipal de Administração	SRº VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS(TITULAR) SRª JESSICA LYCURGO VIEIRA(SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SRº ROGÉRIO BRANDÃO MARTINS (TITULAR) SRº ADRIANO ROMEIRO DE SOUZA(SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Assistência Social	SRº JOEL CHAMORRO BRANDÃO (TITULAR) SRº NILSON ALVES ROCHA(SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Educação e cultura	SRª EDINA TERESINHA KUNZLER (TITULAR) SRª ADINÉIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE(SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SRº ADEMAR VEGA XIMENES (TITULAR) SRª MABILI GRACIELY MARQUES FREITAS (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Infraestrutura	SRº DIONES LUIZ NORCHNG FAVA(TITULAR) SRº JONSHON MIRELI COSTA (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Saúde	SRº MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA(TITULAR)

	SRª DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN(SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Finanças	SRº WICTOR WAGNER LEITE DOS SANTOS (TITULAR) SRª TASSIA CAMILA FLORES ESPINDOLA(SUPLENTE)

ART. 2º- Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade da fiscal designada:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tomando o cuidado de imprimir a mensagem para comprovação;

II - O recebimento do produto, verificando se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado (marca, preço unitário e quantitativos), e atestar o respectivo recebimento no verso da Nota Fiscal, com assinatura e identificação, e providenciar o encaminhamento para o pagamento, dentro do prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do produto, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - No caso de recusa de recebimento, a Nota Fiscal será devolvida juntamente com os produtos. E o fiscal deverá apresentar por escrito, podendo juntar fotos esclarecendo o motivo da recusa;

V - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Fica revogada a Portaria nº 604/2024, de 04 de setembro de 2024.

ART. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

Assinam o presente: Itamar Bilíbio -Prefeito Municipal; Jessica Sarat de Lara – Secretária Municipal de Administração; Fernando Souza Santos- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social ;Sergio Bareiro Gimenes - Secretário Municipal de Educação e Cultura;; Carlos Alberto Milani-Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Paulino Eftting – Secretário Municipal de Infraestrutura ;Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde ; Sirlene Heicheberg- Secretária Municipal de Finanças; Valdemar José dos Santos - Fiscal (Titular); Jessica Lycurgo Vieira- Fiscal (Suplente); Rogerio Brandão Martins -Fiscal (Titular); Adriano Romeiro de Souza- Fiscal suplente); Joel Chamorro Brandão- fiscal (titular); Nilson Alves Rocha- Fiscal (suplente); Edina Terezinha Kunzler -Fiscal (Titular); Adinéia Aparecida Zadorski Duarte-Fiscal (suplente) ;Ademar Vega Ximenes-Fiscal (Titular); Mabili Graciely Marques Freitas-Fiscal (suplente); Diones Luiz Norchng Fava- Fiscal (titular); Jonshon Mireli Costa- Fiscal (suplente); Marcio Augusto Marongoni de Oliveira- Fiscal (titular); Diangela Jaqueline Eitelvein -Fiscal (suplente); Wictor Wagner Leite dos Santos-Fiscal (Titular); Tassia Camila Flores Espindola-Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA